



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 433 DE 11 DE ABRIL DE 2013**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DO IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DE SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A EXTRAÇÃO DE ROCHA GRANÍTICA EM BLOCOS PARA USO ORNAMENTAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA BOTELHO E SOUZA EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo do Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para a extração de rocha granítica em blocos para uso ornamental, localizado no município de Cambuci, sob a responsabilidade da empresa BOTELHO E SOUZA EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA.

**Art. 2º-** Designar MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 390.883-7, BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 391.118-7, MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2, STELLA MENDES CARVALHO, matrícula nº 391.168-2, FLÁVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 391.112-0, MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3, JANAÍNA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 390.487-7, JOSÉ PAULO MALTA MIRINHA, matrícula nº 390.386-1 e MICHELLE BRANCO RAMOS, matrícula nº 390.685-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/501037/2011.

**Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Cambuci para compor o Grupo.

**Art. 4º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2013

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicada em 15.04.13, nº DO 68, página 38